ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Ao Expediente
p/ leitura
Em 1 SET 2022
Presidente

PROJETO DE LEI N.º 01 /2022

"DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PRAIA LIMPA NAS PRAIAS DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA."

O Prefeito do Município de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica implementado o Sistema Praia Limpa nas praias do Município de Mangaratiba.

Parágrafo único. O Sistema Praia Limpa consiste na distribuição de sacos plásticos biodegradáveis para os banhistas.

Art. 2º. Para não haver custos na execução desta Lei deverão ser utilizados funcionários da empresa contratada pela coleta e descarte de lixo - garis e da Defesa Civil - salva-vidas, e o material - sacos plásticos biodegradáveis, já existentes no estoque da empresa contratada pela coleta e descarte de lixo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Mangaratiba, 01 de setembro de 2022.

Alessandro da Silva Portugal
(Alessandro Portugal)
Vereador – Autor

JUSTIFICATIVA

Esta proposição dispõe sobre a implantação do Sistema Praia Limpa nas praias do Município de Mangaratiba. Custa muito caro jogar lixo no lugar errado, e a apresentação deste Projeto de Lei além de contribuir para a preservação do meio ambiente e da beleza de nossas praias, promoverá economia nos cofres do Município de Mangaratiba. Jogar lixo no lugar errado custa aproximadamente R$ 600 milhões por ano. Se fosse possível reduzir em apenas 15% a quantidade de lixo, o dinheiro economizado seria suficiente para construir 1.184 casas populares, 30 clínicas da família ou 22 creches.

Em 2012 foram recolhidas 1.225.690 toneladas de resíduos das ruas, praias e encostas da cidade. O número é equivalente a três estádios do Maracanã repletos de lixo.

A nova legislação chamada de "LIXO ZERO" está sendo colocada em prática gradativamente, e esta proposição que consiste na distribuição de sacos plásticos biodegradáveis nas praias, serve para oferecer à população a possibilidade de, com mais facilidade, cooperar com a manutenção das praias e consequentemente, com a preservação do meio ambiente.

Pela sua importância, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação desta Lei.